



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 264/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 13 de março de 2020

Ref.: **Requerimento nº 348/20-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 5.121/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, referente ao Centro Dia do Idoso, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O Edital de chamamento foi realizado?
2. A data de início do funcionamento será mantida para abril/2020?
3. Se sim, qual o procedimento para inscrição?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações e documentos disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 11 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

C.I. nº 185/2020 – SAS

Valinhos, 10 de março de 2020.

De: Departamento de Apoio Administrativo - SAS

Para: Departamento Técnico-Legislativo - SAJI

Assunto: Resposta CI nº 363/2020 – DTL/GP

Em resposta a CI nº 363/2020 – DTL/GP, o Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Assistência Social, vem apresentar manifestação acerca do Requerimento nº 348/2020 proposto pelo Vereador Israel Scupenaro, que solicita informações sobre o CDI – Centro Dia do Idoso:

1 – O edital de chamamento foi realizado?

O Edital nº 02/2.019 foi realizado e publicado em dezembro do ano passado, com sessão pública marcada para 10/02/2.020, cujo **resultado infelizmente foi deserto**, uma vez que **não compareceu nenhum interessado**, conforme comprova a ata publicada no boletim de 14 de fevereiro p. passado em anexo (doc^{os} anexos)

Portanto foi prejudicado o início das atividades em abril/2020, já que ninguém se habilitou a executar os serviços.

Diante de tais circunstâncias, a pasta de Assistência Social providenciou a abertura de nova sessão pública, objeto do edital 01/2.020, publicado em 06/03 p. passado, com sessão pública marcada para 18/05/20, conforme comprovam os documentos em anexo. O conteúdo integral do edital está disponível no Boletim Oficial de 06/03/20, bem como no site da Prefeitura Municipal de Valinhos, link da Secretaria de Assistência Social/ “Chamamentos Públicos”. (Doc^{os} anexos)

2- A data de início do funcionamento será mantida para abril/2020?

Conforme já foi esclarecido o início das atividades planejado para abril/2.020 foi prejudicado pelos motivos explanados.

Caso compareça uma entidade interessada na nova sessão pública em 18/05 p. futuro, atendendo a todos os critérios do Edital e respectiva Lei nº 13.019/2.014, o início da execução será em agosto do corrente ano, conforme constou do Edital nº 01/2.020. (Doc^{os} anexos)

3) Se sim, qual o procedimento para inscrição?

Quando o equipamento estiver em funcionamento e para isso depende de entidade interessada que se habilite e atenda a Lei nº 13.019/2.014, os critérios são estabelecidos no edital de chamamento nº 02/2.019 e o nº 01/2.020, conforme segue:

“...O Centro Dia do Idoso é uma unidade que caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos **semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele.**

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. **A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados...**

...1.3.3 – PÚBLICO DESTINATÁRIO

Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo definição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA na RDC nº 283 de 26/09/05).

Ainda como condição necessária, os familiares dos idosos tem que estar trabalhando e/ou estudando, não tendo, assim, nenhuma disponibilidade de proverem os cuidados necessários ao idoso.

1.3.4 – FORMAS DE ACESSO



PREFEITURA DE VALINHOS

Demanda encaminhada pelas unidades CRAS e CREAS:

- Os idosos devem apresentar declaração de saúde – Grau I e II

- Em caso de evolução do quadro de saúde para o grau III ocorrerá o desligamento automático do idoso no CDI, sendo responsável pela definição de encaminhamento, a Secretaria de Assistência Social, através da Proteção Social Especial, em conjunto com a família

3) O transporte de acesso do idoso ao CDI, ida e volta, será de responsabilidade da família. A OSC deverá estabelecer um regramento, em conjunto com a área técnica da Assistência Social, junto aos familiares, que deverão ser cientificados de que perderão a vaga, caso não venham trazer ou buscar o idoso no horário definido, com um prazo de tolerância a ser limitado, salvo justificativas plausíveis a serem admitidas no regramento a ser construído...”

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Aline Guirardelo de Sousa
Departamento de Apoio Administrativo
Diretora

Dulce Maria de Paula Souza
Secretaria de Assistência Social
Secretária

ATA DE ABERTURA Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.239/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - SAS

Ata de Abertura dos envelopes nº 01 – Plano de Trabalho e nº 02 - Documentos, tocante ao chamamento público nº 002/2019 – SAS, tendo como objeto **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - modalidade Centro Dia do Idoso. Seleção de Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor para firmar parceria com vistas à consecução de interesse público em serviços e programas socioassistenciais da Política Municipal de Assistência Social.** Aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2020 às 9:30 hs, na sede da Secretaria de Assistência Social, sita à rua Gervásio José Marchiori, nº 51, na cidade de Valinhos–SP, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Aline Guiraldelo de Sousa, matrícula 65.877, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo; Renata Ricardo Carvalho Silva, matrícula 25.369, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social e Rosana Lemos Torres, matrícula 24.254, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, todas nomeadas pelo Decreto nº 10.305 de 16 de janeiro de 2.020. A sessão pública foi presidida pela coordenadora da Comissão, Aline Guiraldelo de Sousa, que subscreve a presente ata. O respectivo edital foi publicado na imprensa oficial do município em 17 de dezembro de 2019. Todas as publicações poderão ser visualizadas no site da Prefeitura. Desde às 9:00 a comissão aguardou para dar início aos trabalhos, abrindo a sessão pública às 9:30 hs, com margem de tolerância até às 9:45 horas. **NÃO HOUVE COMPARECIMENTO DE ENTIDADES INTERESSADAS**, sendo declarada encerrada a sessão pública, cujo resultado foi deserto.

E, para constar, foi lavrada a presente Ata por mim Aline Guiraldelo de Sousa, membro e coordenadora da comissão de seleção, em 02 (duas) vias que vai assinada por todos os presentes.



Aline Guiraldelo de Sousa

Coordenadora da CS



Rosana Lemos Torres

Membro da CS



Renata Ricardo Carvalho Silva

Membro da CS



ATA DE ABERTURA Nº 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.239/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - SAS

Ata de Abertura dos envelopes nº 01 – Plano de Trabalho e nº 02 – Documentos, tocante ao Chamamento público nº 002/2019 – SAS, tendo como objeto **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - modalidade Centro Dia do Idoso. Seleção de Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor para firmar parceria com vistas à concessão de licitação pública em serviços e programas socioassistenciais da Política Municipal de Assistência Social.** Aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2020 às 9:30 hs, na sede da Secretaria de Assistência Social, sita à rua Gervásio José Marchiori, nº 51, na cidade de Valinhos-SP, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Aline Guiraldelo de Sousa, matrícula 65.877, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo; Renata Ricardo Carvalho Silva, matrícula 25.369, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social e Rosana Lamos Torres, matrícula 24.254, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, todas nomeadas pelo Decreto nº 10.305 de 16 de janeiro de 2.020. A sessão pública foi presidida pela coordenadora da Comissão, Aline Guiraldelo de Sousa, que subscreeve a presente ata. O respectivo edital foi publicado na imprensa oficial do município em 17 de dezembro de 2019. Todas as publicações poderão ser visualizadas no site da Prefeitura. Desde às 9:00 a comissão aguardou para dar início aos trabalhos, abrindo a sessão pública às 9:30 hs, com margem de tolerância até às 9:45 horas. **NÃO HOUVE COMPARECIMENTO DE ENTIDADES INTERESSADAS**, sendo declarada encerrada a sessão pública, cujo resultado foi deserto.

E, para constar, foi lavrada a presente Ata por mim Aline Guiraldelo de Sousa, membro e coordenadora da comissão de seleção, em 02 (duas) vias que vai assinada por todos os presentes.

Aline Guiraldelo de Sousa
 Coordenadora da CS

Renata Ricardo Carvalho Silva
 Membro da CS

Rosana Lamos Torres
 Membro da CS

PACO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA | Rua Antônio Carlos, 301 - Centro | Valinhos - SP | CEP 13270-005
 Fone: (19) 3040.8000 | e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br | site: www.valinhos.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL

- PROCESSO DE COMPRAS Nº 391/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
 OBJETO: Locação de software de gestão pública
 DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/03/2020 às 09h00.
- PROCESSO DE COMPRAS Nº 563/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2019
 OBJETO: Fornecimento de vidros e material
 DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2020 às 09h00.
- PROCESSO DE COMPRAS Nº 27/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
 OBJETO: Fornecimento de papel higiênico e papel toalha
 DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2020 às 14h00.
- PROCESSO DE COMPRAS Nº 544/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012A/2019
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projeto executivo de acessibilidade. (Reabertura)
 DATA/HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h00 do dia 05/03/2020
 DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/03/2020 às 09h30
 PRAZO DE CADASTRO: até às 16h00 do dia 02/03/2020
 VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: do dia 17/02/2020 até às 16h00 do dia 04/03/2020 – mediante agendamento junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 Os Editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: 19 3871-1213

Markson Elianai Vieira
 Secretário de Licitações

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 28/2020, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da empresa SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA., com endereço na Rua Geraldo de Gasperi, nº 915, Chácara São Bento, na cidade de Valinhos/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.144.434/0005-95, para o fornecimento parcelado de 276.000 (duzentas e setenta e seis mil) unidades de vales transporte escolar – bilhete eletrônico, com valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), que serão utilizados pelos alunos do ensino médio do Município de Valinhos, no trajeto residência-escola-residência, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2020

MARKSON ELIANAI VIEIRA
 Secretário de Licitações

ZENO RUEDELL
 Secretário da Educação

ISMAEL DE LISBOA NETO
 Diretor do Departamento de Administração de Contratos

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 28/2020, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.
 Valinhos, 13 de fevereiro de 2020.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
 Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 008/20, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC, com endereço na Rua Onze de Agosto, nº 757, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.130/0001-45, para o fornecimento de 18.620 (dezoito mil, seiscentas e vinte) unidades de vale transporte – bilhete eletrônico, com valor unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 92.169,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta e nove reais), que serão utilizados exclusivamente pelos servidores públicos da Secretaria da Educação do Município de Valinhos/SP, no trajeto residência-trabalho-residência, nas diversas cidades da Região Metropolitana de Campinas, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2020.

MARKSON ELIANAI VIEIRA
 Secretário de Licitações

ZENO RUEDELL
 Secretário da Educação

ISMAEL DE LISBOA NETO
 Diretora do Departamento de Administração de Contratos

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 008/2020, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2020.

TIPO		UN	QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VAL UNIT	VAL TOTAL	QUOTA
1	KG	10500	1	ACÚCAR REFINADO - PACOTE 1 KG				PRINCIPAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: IDEAL ALIMENTOS ERELI inscrita no CNPJ nº 33.737.188/0001-43
 VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 13 de Fevereiro de 2020
 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 28.000,00 (VINTE MIL QUARENTA E OITENTA REAIS)
 PREÇOS REGISTRADOS:

TIPO	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL	QUOTA
1	KG	10500	ACÚCAR REFINADO - PACOTE 1 KG	CARAVELAS	R\$ 1,9600	R\$ 20.580,00	PRINCIPAL

Valinhos/SP, 13 de Fevereiro de 2020

MARKSON ELIANAI VIEIRA
 SECRETARIO DE LICITAÇÕES



ASSINADO DIGITALMENTE

ATOS OFICIAIS

Nº 1921- Ano XXXI

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

Republicado, por ter sido publicado com incorreção no órgão oficial de imprensa
Edição nº 1.919, de 07/02/2020, pág. 1.

DECRETO Nº 10.319, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, instituído através do art. 71, da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que "dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências", regulamentado pelas Leis nºs 4.419/2009, 4.884/2013 e 5.494/17, é alterado, na seguinte conformidade:

I. representantes do Poder Executivo:

a. representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

1. titulares:

... 1.3. Carlos André dos Santos;

...

b. representantes de órgãos da Administração Municipal que, preferencialmente, possuam relacionamento com as questões de planejamento urbano:

2. suplentes:

... 2.4. Vinicius Fraga de Assis Pereira Roberti;

§ 1º. A posse dos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, dar-se-á com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de fevereiro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constante no processo administrativo nº 2.333/09-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.325, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga o Decreto nº 10.105/2019, que institui servidão administrativa nos lotes 5A e 5B, quadra C, do loteamento Parque Portugal, Bairro Espírito Santo, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É revogado, em inteiro teor, o Decreto nº 10.105, de 24 de maio de 2019, que "Institui servidões administrativas, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, nos lotes 5A e 5B, quadra C, do loteamento

Parque Portugal, Bairro Espírito Santo, na forma que especifica".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Valinhos, 11 de fevereiro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 19.722/2018-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.326, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a composição da Comissão de Análise de Prestações de Contas da Santa Casa de Valinhos, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Análise de Prestações de Contas da Santa Casa de Valinhos, instituída e composta pelo Decreto nº 10.218, de 08 de outubro de 2019, é alterada na seguinte conformidade:

I. substituição do membro Vladimir Piaia Júnior por Arone De Nardi Maciejczak;

II. inclusão: Daniela Pitondo Longo e Luiz Ernesto dos Santos.

Parágrafo Único. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CARINA MISSAGLIA
Secretária da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 23.005/2017-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.327, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.958/19, no valor de R\$ 531.085,91.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto, com fundamento na Lei nº 5.958, de 20 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 531.085,91 (quinhentos e trinta e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.21.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.21.02	Ações de Serviços Públicos
15.452.0203.2.214	Obras de Infraestrutura Urbana
4490.51.00	Obras e Instalações

Nome Fantasia: DROGARIA ITAMARACÁ VALINHOS LTDA - FILIAL
 CNPJ/CPF: 03.760.108/0002-02
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
 Resp. Técnica Substituto: RENATA CRISTINA CARVALHO GOMES
 CPF: 409.633.118-08 CRF: 82635 SP

CARINA MISSAGLIA
 SECRETARIA DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 139/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação referente ao LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA do estabelecimento abaixo relacionados:

No. Protocolo: 8186/2019
 Razão Social: ANABELE MARCIA BOVARETTO EIRELLI
 CNPJ/CPF: 05.273.372/0001-05
 Endereço: RUA ITALIA, N.º 154
 LOTE: 6 / QUADRA: A - LOTEAMENTO SUBD. A. J. RIBEIRO JR.
 Bairro: CENTRO
 Município: VALINHOS
 CEP: 3270-180
 Resp. Legal: ANABELE MARCIA BOVARETTO
 CPF: 870.628.526-00
 Resp. Técnico: ARQº GABRIEL LORENZON BAMPA
 CPF: 310.399.678-09 CAU Nº: A58077-5 UF: SP

CARINA MISSAGLIA
 SECRETARIA DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2020 – S.M.U.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia dezesseis de janeiro de 2020, às 08:30 horas, à Rua Dr. Fernando Leite Ferraz nº 705, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
01/2020	FMR-2008	A177071-1	INDEFERIDO
02/2020	PVX-8726	T160207-7	INDEFERIDO
04/2020	FCO-0853	T81305-7	INDEFERIDO
05/2020	FGL-7717	Z144483-5	INDEFERIDO
06/2020	EEP-0908	Z144431-5	INDEFERIDO
07/2020	GJH-4242	A176117-1	INDEFERIDO
08/2020	GDI-0160	Z138546-5	INDEFERIDO
10/2020	FDJ-6663	T51776-7	INDEFERIDO
11/2020	DKO-8007	Z146546-5	DEFERIDO
14/2020	FRY-8175	Z137959-5	INDEFERIDO
15/2020	ENT-9680	T160161-7	INDEFERIDO
16/2020	FCR-3132	T81289-7	INDEFERIDO
17/2020	EJT-0069	Z144288-5	INDEFERIDO
18/2020	BGU-8645	T125995-7	DEFERIDO

Valinhos, 24 de janeiro de 2020.

Mauro Haddad Andrino
 Secretária de Mobilidade Urbana
 Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2020 – S.M.U.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e oito de janeiro de 2020, às 08:30 horas, à Rua Dr. Fernando Leite Ferraz nº 705, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
09/2020	KXM-5426	A178872-1	INDEFERIDO
12/2020	GGT-0600	Z138415-5	INDEFERIDO
13/2020	GGT-0600	Z138042-5	INDEFERIDO
19/2020	FEH-2497	T51888-7	INDEFERIDO
21/2020	GMX-9054	Z142345-5	INDEFERIDO
22/2020	EHA-7481	Z147360-5	INDEFERIDO
23/2020	DLY-0125	T160205-7	DEFERIDO
24/2020	DLY-0125	Z139820-5	DEFERIDO
25/2020	CJY-0805	S10903-6	INDEFERIDO
26/2020	FWD-4059	Z147107-5	INDEFERIDO
27/2020	FWD-4059	Z143888-5	INDEFERIDO
28/2020	FWD-4059	Z142911-5	INDEFERIDO
29/2020	FWD-4059	Z143255-5	INDEFERIDO
30/2020	FWD-4059	Z146489-5	INDEFERIDO
31/2020	FWD-4059	Z142858-5	INDEFERIDO
32/2020	FSP-7776	T126136-7	INDEFERIDO
33/2020	FSP-7776	T81319-7	INDEFERIDO
34/2020	HIM-6728	Z141423-5	INDEFERIDO

35/2020	HIM-6728	Z140442-5	INDEFERIDO
36/2020	FOG-0764	A178559-1	INDEFERIDO
37/2020	FIV-8144	S10493-6	INDEFERIDO
38/2020	FKS-3811	Z131492-5	INDEFERIDO
39/2020	CON-8881	N144619-5	INDEFERIDO
40/2020	CON-8881	Z144619-5	INDEFERIDO

Valinhos, 29 de janeiro de 2020.

Mauro Haddad Andrino
 Secretária de Mobilidade Urbana
 Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2020 – S.M.U.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia trinta de janeiro de 2020, às 08:30 horas, à Rua Dr. Fernando Leite Ferraz nº 705, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
20/2020	EVW-0295	Z142572-5	DEFERIDO
41/2020	GEF-0329	Z139491-5	INDEFERIDO
42/2020	DQO-9157	Z140139-5	INDEFERIDO
43/2020	ECZ-5388	T3049-7	INDEFERIDO
44/2020	EJB-7757	A172755-1	INDEFERIDO
45/2020	FEB-0065	A177064-1	DEFERIDO
46/2020	DKI-4460	Z140708-5	INDEFERIDO
49/2020	DKI-4460	Z131987-5	INDEFERIDO
50/2020	DKI-4460	Z127054-5	INDEFERIDO
51/2020	DKI-4460	Z127356-5	INDEFERIDO
52/2020	DKI-4460	Z145473-5	INDEFERIDO
53/2020	DKI-4460	Z144173-5	INDEFERIDO
54/2020	EGM-3416	Z146605-5	INDEFERIDO
55/2020	FHN-1073	Z138753-5	INDEFERIDO
56/2020	EGM-3416	Z141744-5	INDEFERIDO
57/2020	FKK-4906	Z147147-5	INDEFERIDO
58/2020	FKK-4906	Z144864-5	INDEFERIDO
59/2020	FKK-4906	Z140182-5	INDEFERIDO
60/2020	FKK-4906	Z145364-5	INDEFERIDO

Valinhos, 03 de fevereiro de 2020.

Mauro Haddad Andrino
 Secretária de Mobilidade Urbana
 Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2020 – S.M.U.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia seis de fevereiro de 2020, às 08:30 horas, à Rua Dr. Fernando Leite Ferraz nº 705, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
61/2020	EAI-1895	S10309-6	INDEFERIDO
62/2020	FZQ-4404	A182003-1	INDEFERIDO
63/2020	PZI-4598	Z139275-5	DEFERIDO
64/2020	PZI-4598	S10668-6	DEFERIDO
65/2020	FKK-0770	T33821-7	INDEFERIDO
66/2020	DTP-4403	A176083-1	INDEFERIDO
67/2020	DTP-4403	A176084-1	INDEFERIDO
68/2020	CSQ-9060	Z136881-5	INDEFERIDO
69/2020	CSQ-9060	Z141938-5	INDEFERIDO
70/2020	FNW-3720	T2627-7	INDEFERIDO
71/2020	GDN-2667	S10945-6	INDEFERIDO
72/2020	ECH-9011	A179102-1	INDEFERIDO
73/2020	FLG-3993	Z144888-5	INDEFERIDO
74/2020	DTW-9553	T160224-7	INDEFERIDO
75/2020	FJJ-8044	T2794-7	INDEFERIDO
78/2020	CPC-5906	T2368-7	INDEFERIDO
79/2020	CPC-5906	A174956-1	INDEFERIDO

Valinhos, 14 de fevereiro de 2020.

Mauro Haddad Andrino
 Secretária de Mobilidade Urbana
 Secretário



PREFEITURA DE VALINHOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – SAS

Chamamento Público nº 001/2020 – SAS

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - modalidade Centro Dia do Idoso: Seleção de Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor para firmar parceria com vistas à consecução de interesse público em serviços e programas socioassistenciais da Política Municipal de Assistência Social, visando atendimento de 40 (quarenta) idosos, no Centro Dia do Idoso, no prédio da Prefeitura do Município de Valinhos, localizado na rua Madre Maria do Calvário, esquina com a rua Elson Previtale, s/nº, bairro jardim Jurema, na cidade de Valinhos/SP., por 12 (doze) meses a partir de agosto de 2020, através de Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado até 60 meses, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

A **Secretaria de Assistência Social**, torna público que se encontra em aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a todas as Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor, que atendam as condições previstas e contidas no presente Chamamento Público, e pelas legislações: Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei n. 13.204/2015; Lei Federal n. 8.742/1993 alterada pela Lei n. 12.435/2011; Decreto Municipal nº 9.561, de 10/08/17; e legislações e normativas dos três entes federados que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a documentação a ser especificada neste edital na Secretaria de Assistência Social sito à rua Gervásio José Marchiori, nº 51, Valinhos/SP, no dia **18 de maio de 2.020 às 9:00 horas**, sendo que a Sessão Pública será realizada às 9:30 horas. Os documentos deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados com a identificação demonstradas nos itens 5 e 6 do presente edital.

O Edital de Chamamento Público poderá ser obtido no [site www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br); Secretarias; Secretaria de Assistência Social; Chamamento Público.

1- OBJETO

1.1 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Modalidade Centro Dia do Idoso: Seleção de Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor para firmar parceria com vistas à consecução de interesse público em ofertas de serviços e programas socioassistenciais da Política Municipal de Assistência Social, por 12 (doze) meses a partir de agosto de 2020, através de Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado até 60 meses, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Para o serviço de atendimento de Proteção Social Especial de Média Complexidade objeto, a municipalidade arcará com o valor abaixo especificado, referente a 12 meses de execução do serviço, sendo



CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente instrumento e/ou contrato dela decorrente.

Valinhos, ____ de _____ de 2020.

Orestes Previtalo Junior
Prefeito Municipal

Dulce Maria de Paula Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Aline Guiraldelo de Sousa
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

Testemunhas:

1 - José Luiz Garavello Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

2 - _____



ASSINADO DIGITALMENTE

ATOS OFICIAIS

Nº 1930- Ano XXXI

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

P.L. 11/20 - Mens. nº 02/20 - Autógrafo nº 05/20 - Proc. nº 179/20 - CMV

LEI Nº 5.963, DE 05 DE MARÇO DE 2020**Denomina "EMEB Profa. Dirce Antonio" a Unidade de Ensino de Educação Básica do Parque dos Cocais, na forma que especifica.**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada a Unidade de Ensino de Educação Básica, criada na forma do Decreto nº 10.267, de 03 de dezembro de 2019, localizada na rua Antonio Carlos Prado, nº 17, Parque dos Cocais, "EMEB Profa. Dirce Antonio".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de março de 2020, 124º do Distrito de Paz,
65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 22.040/19-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

P.L. 22/20 - Mens. nº 09/20 - Autógrafo nº 06/20 - Proc. nº 509/20 - CMV

LEI Nº 5.964, DE 05 DE MARÇO DE 2020**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até valor de R\$ 91.200,67.**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 91.200,67 (noventa e um mil e duzentos reais e sessenta e sete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.18.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.18.01	Gestão Administrativa – Desenvolvimento Econômico		
04.122.0205.2.201	Manutenção da Unidade		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	General	R\$	75.000,00
	Subtotal	R\$	75.000,00
02.21.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.21.02	Ações de Serviços Públicos		
15.452.0203.2.211	Manutenção da Limpeza Pública		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	General	R\$	16.200,67
	Subtotal	R\$	16.200,67
	TOTAL GERAL	R\$	91.200,67

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.08.01	Gestão Administrativa – Fazenda		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		
9999.99.00	Reserva de Contingência		
01.110.0000	General	R\$	75.000,00
	Subtotal	R\$	75.000,00
02.21.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.21.02	Ações de Serviços Públicos		
15.452.0203.2.211	Manutenção da Limpeza Pública		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	General	R\$	6.200,67
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.110.0000	General	R\$	10.000,00
	Subtotal	R\$	16.200,67
	TOTAL GERAL	R\$	91.200,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de março de 2020, 124º do Distrito de Paz,
65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 11.061/19-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

P.L. 23/20 - Mens. nº 10/20 - Autógrafo nº 07/20 - Proc. nº 510/20 - CMV

LEI Nº 5.965, DE 05 DE MARÇO DE 2020**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.671.517,76.**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.671.517,76 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0201.2.200	Gestão dos Serviços de Saúde		
3390.30.00	Material de Consumo		
91.320.0000	Taxas – Vig. Sanitária	R\$	220.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
91.320.0000	Taxas – Vig. Sanitária	R\$	500.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
91.320.0000	Taxas – Vig. Sanitária	R\$	523.908,98
10.305.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde		
3390.30.00	Material de Consumo		
SUS-VIG-AÇÕES DST/AIDS/HEPATI		R\$	100.000,00
SUS-Vigilância em Saúde (PFVS)		R\$	56.171,38
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
SUS-VIG-AÇÕES DST/AIDS/HEPATI		R\$	171.437,40
SUS-Vigilância em Saúde (PFVS)		R\$	100.000,00
Subtotal		R\$	1.671.517,76
	TOTAL GERAL	R\$	1.671.517,76

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial.